



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG - Nº 665/2016**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal de 1988, que assegura às Defensorias Públicas Estaduais autonomia funcional e administrativa;

CONSIDERANDO a regra descrita no art. 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar nº 80/94, que garante à Defensoria Pública do Estado autonomia funcional e administrativa, cabendo-lhe, especialmente: (...) III – praticar atos próprios de gestão e (...) VII – exercer outras competências decorrentes de sua autonomia;

CONSIDERANDO a norma prevista no art. 13, XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, a qual estabelece ser da competência do Defensor Público-Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia funcional, administrativa, orçamentária e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDP/PI nº. 18/2011, que institui o plantão judiciário das Defensorias Públicas da Comarca de Teresina, e o disposto na Resolução nº 021/2011, que institui o plantão judiciários das Defensorias Públicas Regionais durante o recesso forense;

**RESOLVE:**

- 1) **MANTER** o feriado do dia 08 de dezembro de 2016 nesta data;
- 2) **FIXAR** o recesso natalino da Defensoria Pública no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, devendo ser estabelecida uma escala de servidores e estagiários que atuarão individualmente em cada setor da Instituição, em regime de revezamento, a ser informada à Diretoria Administrativa, ressaltando-se que não haverá expediente nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2016, bem como 1º de janeiro de 2017, salvo os Plantões Defensoriais.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 16 de novembro de 2016.

  
*Francisca Hildeth Evangelista Leal Nunes*  
Defensora Pública-Geral



